



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

[www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 3.525, de 23/02/2022.**

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e dá outras providências.

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), autorizado pela Lei 3.430, de 22/02/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.02			DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.2006			MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLAS	
	199	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	60.000,00
02.02.03			DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	200	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	130.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>190.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro a que se refere o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON  
Prefeito Municipal